



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL N°. 1.229 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CIÊNCIAS DE PAULO AFONSO/BA -AEC- REPENSAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica Reconhecida de Utilidade Publica no âmbito Municipal a Associação dos Estudantes de Ciências de Paulo Afonso/BA - AEC - Repensar.

Parágrafo Único - O reconhecimento de que trata o art. 1° desta Lei, seque os critérios adotados pela Lei Municipal n° 662 de 19 de dezembro de 1991.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2011.


ANILTON BASTOS PEREIRA.
PREFEITO

